

Regulamento CEARÁ CIENTÍFICO 2026 – Etapa Regional

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, por meio da Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA, em conformidade com o Regulamento do Ceará Científico 2026 Etapa Estadual e com a Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA “CEARÁ EDUCA MAIS”, torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026 Etapa Regional**, ação integrante do referido programa, que tem como objetivo incentivar e apoiar ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento sendo desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual.

O Ceará Científico é promovido pela SEDUC, sendo planejado e executado pela Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar, podendo contar com apoio de recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), gerenciado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), bem como com a parceria de instituições de fomento à pesquisa, à cultura e às ciências, além de universidades e faculdades do Estado, a depender de disponibilidade orçamentária e formalização específica. O evento propõe culminância na etapa estadual dos trabalhos científicos classificados, desenvolvidos sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar produções de conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Desde 2023, o Ceará Científico ampliou seus objetivos ao passar a constituir-se como uma ação que extrapola a dimensão científica, visto que também incorpora atuações de cunho solidário e cooperativo. Solidário, pois propõe que escolas e estudantes que foram premiadas/os em edições anteriores passem a apoiar aquelas/es que não tiveram, por diferentes motivos, oportunidade de participação neste e em outros programas de cunho científico, incentivando-as/os à iniciação da investigação científica, com elaboração de experiências e apresentação de projetos a nível estadual e nacional. E é também cooperativo, por compreender que a prática da pesquisa, como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, bem como os momentos de apresentação de projetos e de culminância, a nível escolar, regional e estadual, são valiosos para a promoção da cooperação estudantil rumo à consolidação de uma cultura

científica no Estado. Ademais, com o acréscimo do subtítulo: Mais Solidário, Mais Cooperativo, e com a determinação, neste regulamento, de categorias específicas voltadas para Pessoas com Deficiência e estudantes de Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos, a SEDUC reforça sua atenção e cuidado quanto à inclusão das diversidades nessa iniciativa de incentivo à produção e pesquisa científicas, bem como nas ações pedagógicas em todo o território cearense. A decisão de criação de categoria voltada para estudantes de comunidades Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos justifica-se pelo fato de esses povos compreenderem de forma particular a ciência e a pesquisa científica, permeadas de ancestralidade e da ímpar relação deles com a natureza.

Nesse cenário, a Seduc apresenta temáticas norteadoras para suas ações e, no mesmo ano, agregou-se a participação dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) e do Centro de Educação Complementar (CEDCE). Ainda em 2023, por reconhecer a importância do debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, sua temática norteadora foi a discussão sobre Educação científica e as relações étnico-raciais. Em 2024, o diálogo se deu em torno das questões de equidade de gênero e proteção às mulheres, numa perspectiva de fortalecer uma sociedade que garanta direitos a todas. No sentido de garantir debates relevantes para uma sociedade mais sustentável, em 2025, o tema norteador da Secretaria foram as questões relacionadas à educação ambiental.

Em 2026, o Ceará Científico, nos moldes em que existe hoje, celebra uma década de realização. Neste ano, a SEDUC adota como tema norteador *Cidadania e Convivência Democrática*. Para o Ceará Científico, o recorte temático será: **Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva**. Essa escolha está em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação, expressas na Portaria MEC nº 642/2025, que institui o Programa de Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade e reafirma o compromisso com a formação integral, a cidadania e a sustentabilidade. A temática evidencia a ciência como prática social voltada ao fortalecimento da democracia, ao articular produção científica, cidadania e convivência democrática. Assim, o Ceará Científico 2026 estimula o pensamento crítico, o diálogo e a participação ativa das/os jovens na análise de problemas reais de seus territórios, promovendo uma educação fundamentada no respeito à diversidade, nos direitos humanos e na construção coletiva de soluções. A proposta também fortalece a escola como espaço de escuta, cooperação e exercício democrático, no qual o conhecimento científico contribui para a vida em comunidade. Desse modo, o

evento consolida-se como ambiente formativo que integra ciência, ética e responsabilidade social, incentivando o protagonismo estudantil e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, solidária e sustentável. A articulação entre cidadania, convivência democrática e educação científica aponta, portanto, para uma escola que forma sujeitos críticos, participativos e capazes de intervir na realidade.

Teóricos como Paulo Freire defendem que a educação deve promover autonomia, diálogo e consciência social, elementos indispensáveis ao exercício da cidadania e, nesse sentido, a gestão democrática amplia a participação das/os estudantes nas decisões e fortalece o sentimento de pertencimento, criando condições para que o conhecimento científico seja compreendido como ferramenta de transformação social. A perspectiva freiriana sobre a educação problematizadora se concretiza quando estudantes investigam questões reais de suas comunidades, articulando ciência, território e responsabilidade cidadã.

Nesse contexto, o critério “processo participativo e solidário”, implementado em 2025, fortalece a interação entre as escolas, amplia o engajamento dos estudantes e impulsiona a cultura científica ao aproximar a prática investigativa de possibilidades concretas de transformação social. Os projetos apresentados tornam-se, assim, espaços de vivência democrática, nos quais as/os jovens definem seus objetos de pesquisa, organizam equipes, compartilham responsabilidades e socializam resultados, desenvolvendo autonomia, cooperação e senso crítico.

Ao assegurar a participação das diferentes categorias de escolas da rede estadual, incentivar a presença de estudantes na categoria pessoa com deficiência e estimular o envolvimento de alunas e alunos, o “Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo” dialoga com o princípio da equidade que orienta as políticas públicas educacionais do Estado, especialmente no âmbito da Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (Sexec-EDH). Ao ampliar oportunidades de pesquisa para estudantes de distintos contextos sociais, territórios e modalidades de ensino, o evento contribui para democratizar o acesso ao fazer científico e enfrentar desigualdades históricas, reconhecendo a diversidade como elemento constitutivo e potencializador da produção do conhecimento.

Dessa forma, o Ceará Científico consolida-se como espaço de integração entre ciência e cidadania, possibilitando a produção de conhecimentos socialmente relevantes e o desenvolvimento de competências éticas, responsáveis e colaborativas. Essa perspectiva amplia o sentido da educação para além da

transmissão de conteúdos, formando sujeitos capazes de compreender e transformar suas realidades. O evento afirma-se, portanto, como ambiente formativo e vitrine da liderança estudantil cearense, fortalecendo a participação democrática e a representação em níveis escolar, regional e estadual.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob a orientação de professoras/es, por meio da vivência do protagonismo estudantil.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas, políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais sobre a temática proposta, incentivando o desenvolvimento de projetos de pesquisa interdisciplinares e/ou transdisciplinares, conectando o conhecimento científico e filosófico ao cotidiano escolar.
- b) Estimular parcerias entre instituições acadêmicas e educacionais com escolas públicas para apoio científico, tecnológico e pedagógico, promovendo o intercâmbio científico, incentivando a popularização da ciência e a participação em eventos regionais, nacionais e internacionais.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à SEDUC (sede):

- a) Articular e mobilizar as redes públicas estadual e municipal de educação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar, culminando com a etapa estadual do CC 2026.
- b) Planejar e realizar o CC 2026, definindo a programação, a organização e os meios necessários à sua divulgação.
- c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização do CC 2026.
- d) Providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao CC 2026
- e) Assegurar a hospedagem e a alimentação das/os participantes na Etapa Estadual, resguardando-se a possibilidade de revisão dessa oferta em função de eventuais limitações ou contingenciamentos

orçamentários.

- f) Avaliar e classificar os trabalhos científicos na Etapa Estadual de acordo com os critérios deste regulamento.
- g) Providenciar a emissão dos certificados de participação no CC 2026 para todos os participantes da Etapa Estadual.
- h) Providenciar a publicação das pesquisas do Ceará Científico 2026, etapa estadual, nos Anais do evento, contemplando todos os trabalhos apresentados nessa etapa.
- i) Garantir a publicação, na Revista Ceará Científico, dos trabalhos premiados na etapa estadual, em parceria com a Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio (COGEM), por meio do Centro de Documentação e Informações Educacionais da Secretaria da Educação do Ceará (CDIE), respeitando o calendário do setor e desde que os trabalhos estejam em conformidade com as exigências para publicação na Revista.

2.2 Compete à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2:

- a) Alinhar, junto à SEDUC (sede), o calendário, eventuais ajustes e corrigendas referentes às etapas do CC 2026, assegurando a consonância das ações regionais com as orientações e deliberações da organização estadual.
- b) Articular e mobilizar as escolas da rede estadual e as Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência, para a seleção dos trabalhos científicos participantes do CC 2026.
- c) Selecionar os trabalhos científicos na Etapa Regional de acordo com os critérios deste regulamento.
- d) Registrar obrigatoriamente os trabalhos da regional no [Portal Educação Científica](#)
- e) Garantir a colaboração de 1 (uma/um) técnica/o (gerente regional do Ceará Científico), para auxiliar na organização do **CC 2026 Etapa Estadual**, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes à etapa estadual do CC 2026.
- f) Preencher as planilhas de dados solicitadas pela equipe de organização, dentro dos prazos estabelecidos.
- g) Realizar a Etapa Regional do CC 2026 de forma presencial, organizando-a em espaço adequado para a apresentação e avaliação dos trabalhos, observando as orientações deste regulamento e o cronograma definido pela organização estadual.
- h) Assegurar, em alinhamento com as SME, a colaboração de **1 (uma/um)** técnico (gerente municipal do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2026 Etapa Estadual, o qual **será a/o representante**

das secretarias municipais e único responsável pelos/as professoras/es e alunas/os das escolas participantes das categorias Pesquisa Júnior e PcD Ensino Fundamental, nas ações referentes ao CC 2026 da etapa estadual.

2.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação - SME:

- a) Divulgar o CC 2026 no âmbito de sua rede e apoiar as escolas municipais de sua abrangência, incentivando a participação e prestando orientações necessárias para a inscrição e o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.
- b) Contribuir com as Crede/Sefor na seleção dos trabalhos científicos para o CC 2026.
- c) Articular, organizar e enviar os trabalhos científicos, nas categorias abaixo:
 - Categoria III: Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II
 - Categoria IV: Pessoas com Deficiência (PcD) - Ensino Fundamental
- d) Registrar, obrigatoriamente, os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, em formulário disponibilizado pela Secretaria de Educação, por meio das Crede/Sefor.

2.4 Compete às escolas estaduais

- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou mostras Científicas, conforme período dos regulamentos regionais.
- b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos trabalhos científicos participantes do CC 2026.
- c) Selecionar os trabalhos científicos na Etapa Escolar de acordo com os critérios do regulamento Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com os critérios deste regulamento, seu(s) aditivo(s) e corrigenda(s).
- d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.
- e) Registrar, obrigatoriamente, todos os trabalhos da etapa escolar, das escolas estaduais, no [Portal Educação Científica](#).

2.5 Compete às escolas municipais

- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou mostras Científicas, conforme período dos regulamentos regionais.
- b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos trabalhos científicos participantes do CC 2026.

- c) Selecionar os trabalhos científicos na Etapa Escolar de acordo com os critérios do regulamento Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com os critérios deste regulamento, seu(s) aditivo(s) e corrigenda(s).
- d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.
- e) Registrar, obrigatoriamente, todos os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, no formulário disponibilizado pela Secretaria de Educação, por meio das Crede/Sefor.

3. DAS CATEGORIAS E ÁREAS DE PESQUISA

São categorias as modalidades nas quais as/os estudantes podem concorrer, levando em conta a sua escola de origem. Teremos, no ano de 2026, 4 (quatro) categorias:

Quadro 01 – Categorias e Áreas de Pesquisa

Categorias	Áreas de Pesquisa
I - Ensino Médio	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
	Matemática e suas Tecnologias - MT
	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
II - Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
	Matemática e suas Tecnologias - MT
	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
III - Pesquisa Júnior PJ	Ensino Fundamental II em qualquer uma das áreas de pesquisa: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC; Matemática e suas Tecnologias - MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CH e Robótica, Automação e Aplicação das TIC
IV - PcD PcD - EF	PcD-EF: Ensino Fundamental - Qualquer uma das áreas de pesquisa: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC;

PcD - EM	Matemática e suas Tecnologias - MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH e Robótica, Automação e Aplicação das TIC
	PcD-EM: Ensino Médio - Qualquer uma das áreas de pesquisa: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC; Matemática e suas Tecnologias - MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH e Robótica, Automação e Aplicação das TIC.

3.1. Das Categorias

I - Ensino Médio

Escolas de Ensino Médio Regulares, Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio Profissional, Escola Bilíngue EEMTI Visconde do Rio Branco, Centros Cearenses de Idiomas (CCI) - desde que as/os estudantes estejam regularmente matriculados no Ensino Médio em escola estadual; Centro de Educação Complementar (CEDCE).

II - Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM

Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas do Campo, Escolas de Família Agrícola, Centros de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (CEJA), Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio (EJA).

III - Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II

Equipes formadas, exclusivamente, por estudantes matriculados no Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, da rede municipal e/ou estadual.

IV - Pessoas com Deficiência (PcD)

- a) Esta categoria subdivide-se em:
 - i) PcD Ensino Fundamental (PcD-EF)
 - ii) PcD Ensino Médio (PcD-EM)
- b) Podem inscrever-se nesta categoria as equipes formadas por, pelo menos, 50% de estudantes PcD (Pessoas com Deficiência) matriculadas/os em escolas de Ensino Médio estaduais ou em escolas de Ensino Fundamental II, estaduais ou municipais, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes mencionadas no Quadro 01.
- c) Caso a/o estudante não tenha sido cadastrada/o como PcD, no Sistema de Gestão Escolar (SIGE), mas deseje realizar a inscrição nesse segmento, deverá se dirigir à Gestão Escolar portando documentos

comprobatórios da/s deficiência/s para regularizar a situação do cadastro.

- d) Serão consideradas/os para a inscrição na categoria Pessoa com Deficiência estudantes que fazem parte do público da educação especial, como **apresentado no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE), em consonância com o Decreto nº 12.686/2025**, apresentando: Deficiência física, intelectual e múltipla, dos quais fazem parte baixa visão, cegueira, deficiência auditiva, surdez, surdocegueira, visão monocular, síndrome de Down; Altas habilidades/Superdotação; Transtorno do Espectro Autista - TEA (autismo infantil/clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno do desintegrativo da infância, outros tipos de TEA).

3.2 Das Áreas de Pesquisa

Teremos 5 (cinco) áreas de pesquisa:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
- b) Matemática e suas Tecnologias - MT
- c) Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
- e) Robótica, Automação e Aplicação das TIC.

3.3 Dos Eixos de Pesquisa

Em cada área de pesquisa, os projetos podem abordar recortes temáticos a partir do tema gerador, organizados em eixos de pesquisa, que permitem evidenciar o impacto social de cada estudo, promovendo uma escola mais acolhedora e inclusiva.

Neste regulamento, trazemos detalhamento das áreas ([ANEXO I](#)) e sugestões de eixos ([ANEXO II](#)), com possibilidades de trabalhos de pesquisa que podem se inscrever no CC 2026.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Os trabalhos apresentados no Ceará Científico devem estruturar-se em categorias e áreas de pesquisa, conforme descrito no Quadro 1.

4.1 Poderão participar do CC 2026 todas as escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio Regulares, em Tempo Integral, de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Escola bilíngue e escolas de ações afirmativas – Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola), e de Ensino Fundamental II, além dos Centros Cearenses de Idiomas e do Centro de Educação Complementar, representados por projetos de pesquisa relacionados às categorias propostas neste regulamento.

4.1.1 As escolas da rede pública estadual que ofertam Ensino Fundamental II

(6º ao 9º ano) poderão participar na categoria III (**Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II**) e categoria IV (**Pessoas com Deficiência (PcD)**).

4.2 As escolas poderão participar do CC 2026 por meio da inscrição dos trabalhos científicos já concluídos ou em execução, mas que já apresentem resultados.

4.2.1 Não serão aceitas pesquisas com conclusão superior a 02 (dois) anos, ou seja, a conclusão da pesquisa deve ocorrer entre dezembro de 2024 até a data da realização do CC 2026.

4.2.2 Serão aceitas equipes formadas por até 02 (duas/dois) estudantes-expositoras/es e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or, todas/os matriculadas/os e lotadas/os na mesma unidade escolar.

4.2.2.1. As/os estudantes devem participar do CC 2026 em uma única categoria.

4.2.2.2. As/os professoras/es orientadoras/es poderão conduzir até 50 projetos na mesma área de pesquisa ou área de pesquisa diferentes em diferentes unidades escolares dentro da mesma esfera ou em esfera diferente, em conformidade com o Portal.

4.2.2.3. Cada projeto deve ter apenas 1 orientadora/or (obrigatório) e 1 coorientadora/or (opcional).

4.2.3 Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher o termo de AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA ([ANEXO III](#)), assinada pela/o mãe/pai ou responsável legal, não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser, necessariamente, apresentado, de forma impressa, na etapa estadual do CC 2026.

4.2.4 Todas/os as/os participantes com idade superior a 18 anos devem preencher e assinar o AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA ([ANEXO IV](#)), não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser, necessariamente, apresentado de forma impressa na etapa estadual do CC 2026.

4.2.5 Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher o termo de AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM ([ANEXO V](#)), assinado pela/o mãe/pai ou responsável legal.

4.2.6. Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher o termo de AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM ([ANEXO VI](#)), assinado pela/o mãe/pai ou responsável legal (**para a etapa estadual**).

4.2.7 Ao se inscreverem no CC 2026, a SEDUC está autorizada a utilizar suas pesquisas em materiais de divulgação posteriores (revistas, jornais, redes sociais, dentre outros), conforme **ANEXOS III e IV** deste Regulamento.

4.2.8 Toda e qualquer imagem captada durante a realização do CC 2026 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações, a qualquer tempo.

5. DAS ETAPAS

5.1 O CC 2026 é composto por três etapas: **Ecolar, Regional e Estadual** que ocorrem em formato presencial e/ou virtual, e de caráter eliminatório e classificatório, a depender da etapa.

Quadro 02 – Etapas de Realização do Ceará Científico

ETAPAS		
ESCOLAR	REGIONAL	ESTADUAL
Presencial, nas escolas	Presencial (obrigatoriamente) e (opcionalmente) Virtual	Virtual, classificatória, e presencial, eliminatória

5.1.1 Da Etapa Escolar

5.1.1.1 Acontece sob responsabilidade das unidades escolares.

5.1.1.2 Cada unidade de ensino deve realizar uma feira/mostra científica. Na edição 2026 a etapa escolar será obrigatória, para que as escolas possam submeter trabalhos para a etapa Regional, sendo obrigatório o cadastramento dos trabalhos no [Portal da Educação Científica](#).

5.1.1.3. Cada unidade de ensino da rede estadual precisará criar o seu evento escolar no [Portal Educação Científica](#), havendo a obrigatoriedade do título do referido evento ter o nome da escola e o ano 2026. ex: Feira Escolar Copes 2026.

5.1.1.4 Todos os projetos de pesquisa escolares, **das unidades da rede pública estadual**, devem obrigatoriamente ser registrados no Portal Educação Científica, para posterior avaliação e classificação, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no regulamento Regional, publicado pela CREDE 2, em consonância com o regulamento da etapa estadual e seu(s) aditivo(s).

5.1.1.5 Todos os projetos de pesquisa escolares, **das unidades da rede pública municipal**, devem ser registrados **em formulário** (<https://forms.gle/ijpuhrrRwm7j9Yrc6>) para posterior avaliação e classificação, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no regulamento Regional, publicado pela CREDE 2, em consonância com o regulamento da etapa estadual e seu(s) aditivo(s).

5.1.1.6. Participará da Etapa Regional (**Fase Virtual**), sob responsabilidade da CREDE 2, o primeiro colocado de cada área de pesquisa das Categorias I e II e o primeiro colocado das categorias III e IV da Etapa Escolar/Municipal, independentemente da área de pesquisa; participarão da Etapa Regional (**Fase Presencial**) os três (03) primeiros colocados de cada área de pesquisa das Categorias I e II e os três (03) primeiros colocados das categorias III e IV (**da categoria IV, 3 projetos PcD EF e 3 projetos PcD EM**), independentemente da área de pesquisa, selecionados pelas/os avaliadoras/es da etapa regional na fase virtual. Para a **etapa estadual**, serão selecionados um total de até 13 equipes, conforme detalhado abaixo:

5 equipes de EM	1 de cada área de pesquisa, conforme Quadro 01
5 equipes de EM- AA	1 de cada área de pesquisa, conforme Quadro 01
1 equipe de PJ	qualquer das áreas de pesquisa, conforme Quadro 01
1 equipe de PcD-EF	qualquer das áreas de pesquisa, conforme Quadro 01
1 equipe PcD-EM	qualquer das áreas de pesquisa, conforme Quadro 01

5.1.1.7 As redes municipais de ensino, deverão selecionar para a etapa regional 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria III Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II e/ou 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria IV Pessoas com Deficiência (PcD), com exceção do município de Fortaleza, que encaminhará 03 (três) trabalhos em cada uma destas categorias, sendo 1 para cada SEFOR por categoria, conforme distribuição da rede.

5.1.2 Da Etapa Regional

5.1.2.1 Acontece sob responsabilidade da CREDE 2, e acontecerá nos formatos virtual e presencial.

5.1.2.2 A CREDE 2 realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Escolar, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.2.3 Participará da Etapa Estadual, que ocorrerá em formato virtual e presencial, 05 (cinco) projetos, de cada regional, da categoria I; 05 (cinco) projetos da categoria II; 01 (um) projeto da categoria III e 02 (dois) projetos da categoria IV, sendo um de Ensino Fundamental e um do Ensino Médio, num total de até 13 projetos por regional, com exceção do Centro de Educação Complementar (CECDE), que terá um único trabalho.

5.1.2.4 Não será permitido o remanejamento de vagas entre as CREDE/SEFOR, entre as categorias e/ou entre as áreas de pesquisa, mesmo que a CREDE/SEFOR não possua escolas da categoria II.

5.1.3 Da Etapa Estadual

5.1.3.1 Acontece sob responsabilidade da SEDUC (sede).

5.1.3.2 A Comissão Organizadora do CC 2026, realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Regional, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.3.3 A Etapa Estadual será constituída de duas fases, sendo elas virtual (caráter classificatório) e presencial (caráter eliminatório) .

5.1.3.4. Todos os projetos encaminhados da Etapa Regional, de acordo com o regulamento, estarão nas fases virtual e presencial da Etapa Estadual, sendo:

- a) Os projetos com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- b) Os projetos com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- c) O projeto com as melhores notas em qualquer área de pesquisa, da categoria III - Pesquisa Júnior, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- d) O projeto com as melhores notas em cada Etapa de Ensino (EF e EM) da categoria IV - Pessoas com Deficiência (PcD), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR, totalizando, no máximo 02 projetos, por CREDE/SEFOR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Escolar constam no Cronograma deste Regulamento Regional, em consonância com o regulamento do Ceará Científico etapa estadual e seu(s) aditivo(s).

6.2 Na Etapa Escolar, cada unidade de ensino realizará a inscrição dos projetos de pesquisa, considerando os aspectos constantes nos itens 3 e 4 e seus subitens.

6.3 Para participar da Etapa Escolar e Regional, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa, obrigatoriamente:

- a) no Portal oficial da Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos (para escolas da rede pública estadual);
- b) em formulário disponibilizado pela SEDUC (<https://forms.gle/ijpuhrrRwm7j9Yrc6>), preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos (para escolas da rede pública municipal); as Secretarias Municipais de Educação (SMEs) deverão enviar os projetos selecionados para a etapa regional, para o e-mail: **cedea@crede02.seduc.ce.gov.br**

6.3.1 O cadastro no [Portal Educação Científica](#) deverá ser realizado segundo as normas estabelecidas no regulamento do CC 2026, publicado pela CREDE 2,

em consonância com os critérios do regulamento do Ceará Científico etapa estadual e seu(s) aditivo(s).

6.3.2. O projeto de pesquisa deve atender aos critérios determinados por este regulamento, de acordo com as orientações ([ANEXO VII](#))

6.3.3. As escolas deverão seguir este regulamento para realizar a Etapa Escolar, utilizando [Portal Educação Científica](#) (para escolas da rede estadual) ou formulário (para escolas da rede municipal) para registrar todo o processo de inscrição e, no caso do Portal, a avaliação dos projetos, nas regionais em que houver a fase virtual, que é o caso da CREDE 2.

6.3.3.1 É obrigatório o cadastro de todos os trabalhos da etapa escolar no [Portal Educação Científica](#).

6.4 As inscrições dos projetos de pesquisa das categorias Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD) das escolas municipais, na etapa Regional, serão realizadas pela CREDE 2 em parceria com as SME de abrangência da regional, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela SEDUC.

6.5. A/O estudante pode está inscrito em uma única unidade escolar, com um único projeto, enquanto a/o professora/or pode orientar até 50 projetos, desde que na mesma unidade escolar.

6.6. Das orientações para postagem no [Portal da Educação Científica](#)

Os trabalhos, para inscrição no Portal da Educação Científica, devem apresentar os elementos citados abaixo:

1. Resumo
2. Palavras-Chave
3. *Abstract/ Resúmen*
4. *Keywords/ Palavras Clave*
5. Introdução (*contendo, nesta ordem, Contextualização, Justificativa e Fundamentação Teórica*)
6. Objetivo Geral
7. Objetivos Específicos
8. Materiais e Métodos
9. Resultados e Discussão
10. Considerações Finais
11. Referências Bibliográficas

6.6.1. Para cadastro do projeto na FASE ESCOLAR são necessários apenas **categoria, área, título e resumo**, além dos dados dos participantes - estudantes e professores - entretanto para FASE REGIONAL é indispensável todos os elementos do trabalho científico presentes no Portal da Educação Científica.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA: VIRTUAL e/ou PRESENCIAL

7.1 A apresentação dos projetos de pesquisa será realizada de forma virtual e/ou presencial, de acordo com as etapas.

7.1.1. Etapa escolar: realizada obrigatoriamente de **forma presencial**, podendo inscrever-se projetos de pesquisa advindos de feiras de ciências escolares, eletivas e projetos desenvolvidos em âmbito escolar, desde que atendam às especificidades deste regulamento.

7.1.2 Etapa Regional: no CREDE 2, de **forma virtual e presencial**, com a apresentação em um dos municípios da Regional.

7.1.3 Etapa Estadual: realizada obrigatoriamente de **forma virtual e presencial**, com a apresentação dos trabalhos no evento de culminância da etapa estadual do CC 2006.

7.2 Do registro dos projetos de pesquisa nos ambientes virtuais

7.2.1 Para a inscrição dos trabalhos, tanto no Portal Educação Científica quanto nos formulários, serão solicitados, em campos apropriados, os elementos do projeto de pesquisa, de acordo com as orientações ([ANEXO VII](#)).

7.3 Da apresentação presencial

7.3.1 Os projetos de pesquisa devem ser acomodados em espaços disponibilizados para a divulgação e avaliação, e devem ser apresentados por meio de **Banner**, acompanhado de **caderno de campo**, conforme orientações constantes nos [ANEXO VIII](#) e [ANEXO IX](#).

7.3.1.1 O *banner* e o caderno de campo deverão permanecer expostos no espaço disponibilizado para a divulgação/avaliação dos trabalhos durante todo o evento, portanto **nem um dos dois pode ser virtual**.

7.3.2 Os espaços disponíveis para a divulgação/avaliação dos *banners* podem ser personalizados com fotos e/ou colagens, esquemas, equipamentos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, de forma organizada e criativa, desde que obedeçam às regras de segurança, evitando a poluição visual ou a extrapolação do espaço disponibilizado, sendo permitida, ainda, a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos ao projeto.

7.3.2.1 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos locais de apresentação dos trabalhos e a distribuição de materiais, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.3.2.2 Não serão disponibilizados pontos de energia nos locais de apresentação dos *banners*, nem conexão de internet, exceto para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC e categorias Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD), para as

quais será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de materiais que necessitem energia elétrica (protótipo de robótica, computador, TV, microsystem, caixa de som etc).

7.3.3 Cada equipe disporá de **até 10 minutos** administrados de forma que haja tempo suficiente para a explanação.

7.3.3.1 Cada equipe disporá de **até 5 minutos** para possíveis perguntas e considerações da/os avaliadoras/es, caso necessário.

7.3.3.2 Durante a apresentação das pesquisas, a explanação deve ser clara e objetiva, obedecendo ao método científico e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo.

7.3.3.3 A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio da/o professora/or intérprete responsável pela/o aluna/o, que deverá necessariamente ser acompanhante PcD do estudante.).

7.3.3.4 Durante todo o evento, pelo menos uma/um das/os alunas/os expositoras/es deverá permanecer em seu local de apresentação, apresentando o projeto às/aos avaliadoras/es e visitantes.

7.3.3.5 As/Os professoras/es orientadoras/es poderão assistir às apresentações de suas equipes orientadas, mas não poderão interromper a avaliação ou tecer comentários, sob quaisquer circunstâncias.

7.3.4 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

- a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);
- b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;
- c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- d) baterias com células expostas;
- e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso controlado;
- f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos/acidentes;
- g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.
- i) materiais que ocupem espaço e/ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos, exceto para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC que tem material específico.

7.3.5. Caso a equipe considere indispensável o uso de material que consta no item 7.3.4, somente itens A e B, deve solicitar, via e-mail, encaminhado para

cedea@crede02.seduc.ce.gov.br , com prazo de **até 30 dias antes do evento**, o Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados no Regulamento ([ANEXO X](#))

- a) A comissão organizadora regional do CC 2026 avaliará e aprovará ou não Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados
- b) O campo ASSUNTO, no e-mail, deve estar identificado com nome da Escola, além da área de pesquisa do trabalho.

7.3.6 A logística de deslocamento, montagem e desmontagem dos materiais de apresentação (entendendo isso por banner, caderno de campo e outro/s item/ns necessário/s é de responsabilidade das/os estudantes. No que se refere às/aos estudantes PcD, caso necessário, estas/es podem solicitar antecipadamente o auxílio da gestão escolar, regionais e SEDUC, de acordo com a etapa.

7.3.6.1. A equipe não pode - em hipótese alguma - ocupar espaço no estande, de forma que atrapalhe a apresentação das demais equipes.

7.3.7. A troca de alunos para a fase presencial precisa ser documentada, com justificativa em até 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para a equipe responsável pela organização do evento.

8. DOS PROCESSOS AVALIATIVOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Nas unidades escolares

8.1.1 As escolas estaduais devem obrigatoriamente cadastrar todos os projetos apresentados em suas mostras/feiras científicas em ambiente virtual, por meio do link: <https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/>;

8.1.2 As escolas estaduais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos no [Portal Educação Científica](#);

8.1.2.1. As escolas municipais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos em formulário, criado pela SEDUC e disponibilizado pela CREDE 2;

8.1.3 Cada unidade escolar da rede estadual, deve promover, após realização da Etapa Escolar, dentro do prazo estipulado pelo regulamento, no [Portal Educação Científica](#) , o projeto com maior nota, conforme quantitativo descrito no item 5.1.1.7.

8.2 CREDE 2:

8.2.1 A CREDE 2 organizou sua etapa regional no formato **virtual** (quando avaliará todos os projetos cadastrados) e culminância no formato **presencial** (com a presença dos três projetos melhores colocados na avaliação virtual em cada área/categoria), sendo nesta culminância classificados os projetos que participarão da etapa estadual.

8.2.2 A CREDE 2 deverá selecionar, para posterior migração para a etapa estadual:

- a) o primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria I - Ensino Médio**, totalizando até (cinco) projetos.
- b) O primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria II - Ensino Médio Ações afirmativas e CEJAs EM**, totalizando até (cinco) projetos.
- c) **01 (um) trabalho na categoria III - Pesquisa Júnior, em qualquer uma das 5 (cinco) áreas de pesquisa.**
- d) 02 (dois) projetos, na **categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD)**, sendo 01 (um) melhor avaliado na Etapa de Ensino Fundamental e 01 (um) melhor avaliado na Etapa de Ensino Médio, ambos em qualquer área de pesquisa.

8.2.3 A CREDE 2 migrará os projetos de pesquisas selecionadas na Etapa Regional no [Portal Educação Científica](http://PortalEducaçãoCientífica), disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria e obedecendo ao cronograma disposto no Anexo XI deste Regulamento.

8.2.4 As datas de migração dos projetos de pesquisa, selecionados nas Etapas Escolar e Regional, constam no **ANEXO XI** deste regulamento.

8.2.5 A comissão organizadora regional do CC 2026 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

8.3 Na etapa Estadual

8.3.1 A SEDUC organiza e realiza as fases virtual e presencial do CC 2026, com a presença das/os estudantes que foram selecionadas(os) nas etapas escolares e regionais, conforme os critérios de avaliação descritos neste regulamento, de acordo com o **ANEXO XII**.

8.4 Dos critérios de avaliação

8.4.1. A avaliação de todos os projetos de pesquisa obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos nos Quadros abaixo.

Quadro 03 – Critérios de avaliação virtual

Critérios	Pontuação
Criatividade e Inovação	10%
Relevância da pesquisa	10%
Conhecimento científico fundamentado e	20%

contextualização do problema específico abordado	
Impacto para a construção de uma sociedade que promova Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva , podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II .	10%
Materiais e métodos conectados com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Mídia – apresentação da pesquisa (ANEXO XIII)	10%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%
Processo participativo e solidário	5%

Quadro 04 – Critérios de avaliação presencial

Critérios	Pontuação
Criatividade e Inovação	10%
Relevância da pesquisa	10%
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	15%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva , podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II .	10%
Materiais e métodos conectados com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	10%
<i>Banner</i> , ANEXO VIII	10%
Caderno de campo, ANEXO IX	10%
Processo participativo e solidário	5%

8.4.2 As orientações para cada critério de avaliação estão detalhadas no [ANEXO XII](#).

8.4.3 A classificação final se dará em ordem decrescente pela pontuação

atingida em cada categoria, levando em conta a média aritmética dos dois avaliadores.

8.4.4. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes **critérios presencias:**

1. Criatividade e Inovação;
2. Relevância da pesquisa;
3. Impacto da pesquisa, podendo considerar os eixos de pesquisa para a construção de uma sociedade que promova a sustentabilidade;
4. Conhecimento científico do problema abordado;
5. Materiais e métodos conectados com os objetivos, resultados e conclusões;
6. Clareza e objetividade na linguagem apresentada;
7. caderno de campo e banner.

8.4.5. Persistindo o empate, serão utilizados os **critérios virtuais** de maior percentual, nesta ordem:

1. Criatividade e Inovação;
2. Relevância da pesquisa;
3. Impacto da pesquisa, podendo considerar os eixos de pesquisa para a construção de uma sociedade que promova a sustentabilidade;
4. Conhecimento científico do problema abordado;
5. Materiais e métodos conectados com os objetivos, resultados e conclusões;
6. Mídia, apresentação da pesquisa.

8.4.6. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1. Escolas com maior percentual de trabalhos científicos cadastrados no Portal da Educação Científica, na etapa ESCOLAR.
2. Trabalho de escolas com menor IDEB do ano anterior.

8.5 Da comissão avaliadora

8.5.1 Para a avaliação dos projetos de pesquisa cada categoria deve contar com 02 (duas/dois) avaliadoras/es, as/os quais podem ser professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os às escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

8.5.2 É vedada a participação como avaliadoras/es, professoras/es da rede pública estadual em efetiva regência de sala, gestão ou coordenação escolar, quando sua escola de lotação estiver concorrendo na categoria/área de pesquisa em que fará a avaliação e/ou possua parentesco em primeiro grau com as/os estudantes participantes.

8.5.3. Orienta-se a inclusão de avaliadores que contemplem as diversidades presentes no regulamento no que diz respeito às ações afirmativas.

8.5.4. Orienta-se que os/as avaliadores/as estejam familiarizados/as com a temática do evento, alinhado ao tema da Secretaria de Educação, por meio de orientações e/ou reuniões formativas realizadas pelas CREDE/SEFOR.

8.5.5. A comissão avaliadora segue as orientações da comissão organizadora do evento, bem como as orientações do Manual do Avaliador, disponibilizado pela Seduc em sua etapa estadual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, foram estabelecidas penalidades leves, médias e graves, que serão passíveis de notificação verbal, punições na pontuação ou até eliminação dos participantes, a critério da avaliação da comissão organizadora do CC 2026.

9.1.1 As penalidades são apresentadas no [ANEXO XIV](#) deste regulamento.

9.2 Os projetos de pesquisa com infrações identificadas poderão ser primeiro notificados verbalmente, com registro realizado por escrito, sendo a Comissão Organizadora e/ou a Avaliadora, em cada uma das etapas, responsável por esse registro, sendo a primeira orientação sem perda de pontos e, a partir da segunda, com perda de pontos.

9.2.1 Caso a Comissão decida por fazer uma primeira notificação verbal, esta não acarretará perda de pontos.

9.3 A reincidência de uma mesma infração poderá dobrar ou multiplicar o valor da penalidade.

9.3.1 Para o caso de infrações médias e graves, a reincidência poderá gerar a eliminação das/os participantes.

10. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es e a comissão organizadora do CC 2026 serão certificados em meio digital pela participação no CC 2026 – Etapa Estadual.

10.1.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es (quando presentes à culminância regional) serão certificados em meio digital pela participação no CC 2026 – Etapa Regional.

10.2 Serão premiados o quantitativo abaixo determinado de projetos de pesquisa:

- a) 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio.

- b) 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM.
- c) 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria III - Pesquisa Júnior, independente da área de pesquisa.
- d) 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD), sendo:
 - 3 PcD Ensino Fundamental (PcD EF), independente da área de pesquisa.
 - 3 PcD Ensino Médio (PcD EM), independente da área de pesquisa.

Quadro 05 – Premiação do Ceará Científico

Categoria	Premiação
Ensino Médio	15 trabalhos premiados
Ensino Médio: Ações Afirmativas	15 trabalhos premiados
Pesquisa Júnior	3 trabalhos premiados
Pessoa com Deficiência (PcD)	3 trabalhos premiados no Ensino Fundamental 3 trabalhos premiados no Ensino Médio

10.3 As equipes avaliadas com os melhores projetos de pesquisa na **etapa regional**, conforme o item 10.2:

- a) serão premiadas com medalhas e troféu as primeiras colocadas;
- b) as segundas e terceiras colocações receberão medalhas.

10.4 As equipes avaliadas com os melhores projetos de pesquisa na **etapa estadual**, conforme item 10.2:

- c) serão premiadas com medalhas e troféu.
- d) terão os projetos de pesquisa divulgados pela SEDUC, nos Anais de Ceará Científico.
- e) terão seus artigos divulgados na Revista Ceará Científico, publicada pelo CDIE, caso os trabalhos estejam em conformidade com os critérios da revista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as etapas do CC 2026 devem ser realizadas seguindo, impreterivelmente, as orientações do regulamento.

11.2 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora responsável por este regulamento.

11.3 Para dúvidas e informações, as/os participantes poderão entrar em contato com a CREDE 2, através do e-mail cedea@crede02.seduc.ce.gov.br,

que poderá comunicar à Comissão Organizadora, para dirimir quaisquer dúvidas.

11.4 Orientações sobre a entrega de Autorizações no [ANEXO XV](#).

11.4.1 Não há recurso para o resultado em nenhuma das etapas do Ceará Científico.

11.5 Todas/os inscritas/os no Ceará Científico concordam com todos os itens deste regulamento, em todas as etapas.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2,
em Itapipoca, 13 de março de 2026.



Ézio Leite Lousada
Coordenador da CREDE 2/Itapipoca

ANEXO I

ÁREAS E OBJETOS DE PESQUISA

Áreas de Pesquisa	Objetos da Pesquisa
Linguagens e suas Tecnologias	<p>Projetos relacionados aos objetos de conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte, em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados à temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade. Poderão inscrever-se, nesta área de pesquisa, trabalhos a serem apresentados em Língua Estrangeira Moderna - LEM.</p>
Matemática e suas Tecnologias	<p>Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de Matemática, focados na visão integrada desta área aplicada à realidade, em observância à temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo às/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.</p>
Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias	<p>Projetos que se relacionam aos objetos de conhecimento de Biologia, Física e Química. Podem oferecer soluções práticas para problemas concretos com a aplicação de métodos científicos ou empíricos à utilização dos recursos da natureza em benefício do ser humano e que visem fomentar a cultura científica, a inovação e o empreendedorismo.</p> <p>Projetos com foco na consolidação das escolas como espaços educadores sustentáveis, tendo como intuito incentivar a escola a repensar o currículo, executar uma gestão democrática e pensar a adequação do espaço físico de forma a sensibilizar a comunidade escolar em relação aos atuais problemas socioambientais e para a necessidade da construção de uma sociedade sustentável.</p>
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	<p>Projetos relacionados aos objetos de análise da área como os acontecimentos passados e a ação do homem no tempo, no espaço geográfico e na relação entre a sociedade e o meio, o comportamento humano em função do meio e os processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições e as questões resultantes da atividade humana no mundo à Filosofia, História, Geografia, Sociologia, a nível regional e local, nacional e internacional. Os projetos propostos</p>

	<p>devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes como Antropologia, Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.</p>
<p>Robótica e Automação e aplicação das TIC</p>	<p>Projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de <i>softwares</i> e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), por meio de pesquisas que exploram a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos e/ou a compreensão, utilização e criação das TICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais a partir de uma situação-problema e em consonância com a temática proposta. Para isso, poderá ser feito uso de kits prontos de montagem, transformação de outros materiais recicláveis para compor as peças do robô ou apresentação de práticas pedagógicas fundamentadas na compreensão e utilização qualificada e ética das diversas ferramentas digitais existentes. Além do domínio do universo digital e/ou execução da montagem da máquina, é possível que os projetos envolvidos nas áreas de robótica e automação consigam produzir robôs capazes de receber comandos e obedecer certas tarefas com eficiência, assim como a compreensão dos impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.</p>

ANEXO II

EIXOS DA PESQUISA

São núcleos temáticos que estruturam o desenvolvimento sistemático de trabalhos. Os eixos abaixo são algumas sugestões:

1. **Educação para a Cidadania:** análise da escola como espaço de formação cidadã, com práticas pedagógicas que fortalecem autonomia, diálogo e participação estudantil e podem ser alinhadas aos Movimentos Sociais que fazem parte do entorno da escola.
2. **Comunicação, Mídia e Democracia:** estudo do papel da mídia na formação da opinião pública e de como as fake news e a desinformação impactam na participação cidadã.
3. **Gestão Democrática na Rede Pública Estadual do Ceará:** estudo da Implementação da Lei da Gestão Democrática no Ceará e das eleições de diretoras/es e participação da comunidade escolar, assim como o papel dos Conselhos Escolares, CREDEs e SEFOR na democratização da gestão.
4. **Programas Educacionais do Ceará como Espaços de Cidadania:** análise da Lei *Ceará Educa Mais* e dos programas vinculados a ela (ex.: *Escola Acolhedora*, *Selo Escola Sustentável*, *Ceará Científico*) assim como o próprio *Protagonismo Estudantil* como práticas de formação cidadã uma vez que são ações que fortalecem participação, corresponsabilidade e protagonismo juvenil.
5. **Cidadania Ambiental e Gestão Democrática dos Territórios:** estudo das Experiências de gestão participativa em unidades de conservação (ex.: APA da Lagoa da Maraponga) e/ou das iniciativas de reflorestamento e sustentabilidade, como a *Festa Anual das Árvores*, que fortalecem a participação comunitária em políticas públicas
6. **Fortalecimento das Instâncias de Participação Social no Ceará:** estudo da atuação dos Conselhos Municipais (Educação, Saúde, Meio Ambiente). e dos desafios e avanços na transparência e no controle social.
7. **Tecnologias Digitais e Participação Cidadã no Ceará:** análise das plataformas digitais estaduais, que garantem a inclusão digital como porta de entrada para o exercício da cidadania e o uso de dados abertos para acompanhamento das políticas públicas
8. **Cidadania e Juventudes Cearense na participação cidadã:** observação sobre o engajamento de jovens em grêmios, parlamentos juvenis, coletivos culturais e movimentos sociais.
9. **Cidadania e Juventudes Cearenses na geração de renda:** impacto de programas como *Jovem Aprendiz* e *Jovens que Transformam* e outros, como *Pé de Meia*, que considerem a escola como espaço de participação democrática no cotidiano.
10. **Cultura, Identidade e políticas de inclusão no Ceará:** análise sobre o papel das tradições (carnaúba, artesanato, povos indígenas, comunidades quilombolas) e a produção cultural (cordel, música, audiovisual, festivais regionais), pensando as políticas da cultura como instrumentos de inclusão social.

11. **Gestão Democrática e Desenvolvimento Regional:** estudo da participação comunitária no planejamento de políticas territoriais nos Inhamuns, Cariri, Sertão Central, Litoral Leste, etc, para analisar as relações entre desenvolvimento sustentável, cidadania e políticas de convivência social que promovam modelos colaborativos entre governo, escolas, ONGs e lideranças locais.
12. **Cidadania, Segurança e Política Social no Ceará:** estudo sobre as redes de proteção social e sua articulação com a comunidade (CRAS, CREAS, programas de prevenção), assim como as ações educacionais de prevenção à violência e promoção da cultura de paz.
13. **Participação Feminina, Igualdade Racial e Diversidade no Ceará:** análise dos movimentos de mulheres, coletivos negros e grupos LGBTQIA+ como práticas de cidadania ativa e das políticas estaduais de enfrentamento às desigualdades de gênero e de raça, entendendo o ambiente escolar como espaço de promoção de democracia e equidade.
14. **Políticas Públicas e Democracia:** estudo sobre formulação, implementação e avaliação dos impactos dos programas e projetos sociais e da promoção de participação de grupos socialmente fragilizados (pessoas em situação de vulnerabilidade; pessoas com deficiência, etc)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu,

_____,
portadora/or de RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____, na qualidade de pai /mãe ou
responsável legal pela/o estudante

_____, *menor de idade*,
portadora/or RG nº _____, órgão expedidor _____,

AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público, da participação da/o referida/o estudante no CEARÁ CIENTÍFICO 2026. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais a/o estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ (CE), _____ de _____ de 2026.

(Município)

(Data)

Assinatura da/o Responsável Legal

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (para participantes com idade superior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu,

_____,
portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor
_____ e do CPF _____, telefone

_____, AUTORIZO expressamente, a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação no **Ceará Científico 2026**, que acontecerá no município de Fortaleza, no período de 03 a 05 de dezembro de 2026, e será realizada pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ (CE), _____ de _____ de 2026.

(Município) (Data)

Assinatura

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026

Eu,

portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____
e do CPF _____, telefone _____,
autorizo _____ a/o _____ estudante

menor de idade, (parentesco) _____, nascido(a) em
____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG
nº _____, regularmente matriculado na (nome da escola)
_____ a

viajar para participar do **Ceará Científico 2026**, que acontecerá no município
de Fortaleza, no período de 03 a 05 de dezembro de 2026, e será realizada pelo
Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____ (CE), _____ de _____ de 2026.

(Município) (Data)

Assinatura da/o Responsável Legal

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM (para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Art 82 c/c o art. 250 da Lei Federal 8.069/90 (ECA)

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, órgão
expedidor _____ e do CPF _____, telefone
_____, autorizo a hospedagem de
_____, menor de
idade, portador(a) da Certidão de Nascimento nº _____,
folha _____, do livro _____, expedida em _____ no
dia _____ ou do RG nº _____, no hotel,
pensão ou em qualquer estabelecimento do gênero ao qual esta autorização
for apresentada, no período de ____/____/____ a ____/____/____,
acompanhado(a) _____ do(a) _____ Sr(a)
_____, portador do RG nº _____
_____ e do CPF _____ para
participar do **Ceará Científico 2026**, que acontecerá no município de
Fortaleza, no período de 03 a 05 de dezembro de 2026, e será realizada pelo
Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____ (CE), _____ de _____ de 2026.

(Município) (Data)

Assinatura da/o Responsável Legal

Observações:

Autorização para menores desacompanhados dos pais ou responsáveis legais

- Válida somente com **firma reconhecida em cartório**.
- No ato do *check-in* serão solicitados documentos dos hóspedes.

ANEXO VII

ELEMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA

Tópico	Quantidade mínima de palavras/itens	Quantidade máxima de palavras/itens
Título	1	40
Autores	1	50
Resumo	100	200
Palavras-chave	1	5
Abstract/Resumen*	100	200
Keywords/Palavras Clave	1	5
Introdução (<i>contendo, nesta ordem, Contextualização, Justificativa e Fundamentação Teórica</i>)	480	1000
Objetivo Geral	15	100
Objetivos Específicos	30	200
Materiais e métodos	200	600
Resultados e Discussão	200	800
Considerações Finais	150	300
Referências bibliográficas**	10	600
Total de palavras		
Imagens***	0 itens	08 itens
Mídia****	Inserção de link de vídeo hospedado no youtube	

* Abstract em língua inglesa ou resumen, espanhola.

**Conforme Modelo Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT)

***Gráficos, tabelas, fotos, desenhos, pinturas ou ilustrações relacionadas ao projeto de pesquisa inscrito.

**** Apresentação da pesquisa, que consiste na postagem de um vídeo que deverá ter uma duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos, devendo ser hospedado no YouTube. Visando à proteção da pesquisa e preservação da imagem das/os estudantes, o vídeo deve ser postado como "não listado", no YouTube. Ver tutorial no **ANEXO XIII** deste regulamento.

ANEXO VIII

BANNER

Título: (Deve ser curto, impactante e informativo – ex: "Impactos Ambientais da Agricultura Sustentável")

Autor(es): (Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH)
(Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico)

Evento: (Caso possível, inclua a referência ao tema do evento, **Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva**)

Orientações para Elaboração do Banner

1. Estrutura Básica

Cabeçalho: Deve conter o título, nome das/os autoras/ess) e logotipo(s) da instituição.

Introdução: Breve apresentação do tema e objetivos do trabalho, contextualizando o tema e mencionando brevemente as principais teorias e autoras/es que embasam o estudo

Metodologia: Como o estudo foi conduzido? Quais foram os métodos utilizados? O foco é descrever os procedimentos utilizados na pesquisa

Resultados: Gráficos, tabelas e imagens para ilustrar os principais achados.

Considerações finais: Síntese dos resultados e implicações do trabalho.

Referências: (Opcional) Apenas as mais relevantes e em formato reduzido.

Dicas de Design e Formatação

Tamanho: 90cm (largura) x 120cm (altura).

Cores: Use cores que contrastem bem para garantir a legibilidade. *Evite fundos muito escuros.*

Fonte:

- **Título:** Arial ou Calibri, tamanho entre **70-100 pt**
- **Subtítulos:** 48-60 pt
- **Texto:** 24-32 pt

Imagens e gráficos: Devem ter **alta qualidade e resolução** para evitar distorções, devem ser numeradas sequencialmente com algarismos arábicos e receber uma legenda explicando o seu conteúdo

Alinhamento: Use uma estrutura clara e organizada, com divisões bem definidas.

Exemplo de Layout do Banner

CABEÇALHO:

[Logo da instituição]
[Título do Banner]
[Nome(s) do(s) autor(es)]

CORPO DO BANNER:

Introdução
Metodologia
Resultados (Gráficos/Imagens)
Considerações finais

RODAPÉ:

Referências | Contato (se necessário)

ANEXO IX

CADERNO DE CAMPO

Autoras/es): (Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH)

Data de Início da pesquisa:

Local: local onde é desenvolvida a pesquisa

Objetivo: (Qual é a finalidade deste caderno? Ex: registrar observações relevantes, anotar dados de pesquisa etc.)

1. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO

A. Organização do Caderno

1. **Use um caderno exclusivo para o campo:** Não misture anotações de outras áreas para evitar confusão. Pode ser um caderno, fichário, etc)
2. Elabore uma capa relacionada ao tema/pesquisa desenvolvido. (Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico)
Anote tudo na ordem cronológica: Registre a data de cada ação.
3. **Seja claro e objetivo:** Use frases curtas e diretas.
4. **Inclua desenhos, fotos ou diagramas:** Se possível, anexe imagens ou faça esboços.
5. **Mantenha a legibilidade:** Utilize letra legível e evite rasuras.

2. ESTRUTURA DAS ANOTAÇÕES DIÁRIAS

Data e Horário: (Ex: 24/02/2026 - 08h30)

Local da Observação: (Descreva o local detalhadamente)

Observações:

- **O que foi observado?** (fenômenos climáticos, mudanças no ambiente, comportamento humano etc.)
- **Como estava a condição do objeto de estudo?** (comportamento do objeto da pesquisa, mudanças, etc.)
- **Medições e dados coletados:** (Se houver instrumentos como termômetros, pluviômetros, anemômetros, anote os valores medidos.)
- **Desenhos e Esboços:** (Faça desenhos de relevância para a observação.)

Reflexões e Hipóteses

(O que essas observações significam? Elas indicam alguma tendência ou problema?)

3. ANEXOS E COMPLEMENTOS

Fotos e imagens *(Se houver, cole ou insira referências de onde encontrar as imagens.)*

Gráficos e Tabelas *(Se houver medições constantes, organize-as em tabelas ou gráficos para facilitar a interpretação.)*

Referências Bibliográficas *(Se usar informações externas para embasar suas anotações, cite as fontes.)*

ANEXO X

REQUERIMENTO PARA EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS NÃO AUTORIZADOS NO REGULAMENTO

(preenchido pelo orientador ou coorientador do projeto e enviado para email cedea@crede02.seduc.ce.gov.br)

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026

À Coordenação do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo**

Eu (nome completo da/o orientadora/or ou coorientadora/or do projeto), orientadora/or (ou coorientadora/or) do trabalho finalista intitulado (título completo do trabalho em questão), Inscrito na categoria (indique a categoria na qual o projeto está inscrito) na área de conhecimento (indique a área de conhecimento na qual o projeto está inscrito), venho solicitar a possibilidade de expor no estande, durante a fase presencial, (descreva o tipo de material), sendo sua exposição importante porque (descreva a justificativa da utilização deste material).

De acordo com as informações expostas acima, declaro que o(s) material(is) em questão não apresenta(m) nenhum risco à integridade física, social e moral para os visitantes do evento.

Declaramos assumir inteiramente a responsabilidade por quaisquer incidentes em relação a este(s) material(is).

Nestes termos, pedimos e aguardamos deferimento:

Local e Data

Assinatura da/o Orientadora/or ou Coorientadora/or

Nome do Projeto: _____

Categoria e Área: _____

Escola e Regional: _____

ANEXO XI CRONOGRAMA

Data de Realização	Ações
24 de fevereiro de 2026	Lançamento do regulamento CC 2026
13 de março de 2026	Lançamento do regulamento da etapa regional pela CREDE 2.
até 16 de agosto de 2026	Realização das Etapas Escolares - presencial, conforme descrito neste regulamento. Atenção: Conforme os regulamentos regionais, as escolas terão até 15 (quinze) dias antes da Etapa Regional para realizar a Etapa Escolar , utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição e avaliação dos projetos.
Até 28 de agosto de 2026	Migração dos trabalhos classificados na etapa escolar para a etapa regional (Portal) Envio dos projetos selecionados em cada SME, para o e-mail indicado neste regulamento, item 6.3 b).
01 a 15 de setembro de 2026	Fase Virtual (avaliação virtual dos projetos cadastrados)
17 de setembro de 2026	Resultado da Fase Virtual
25 de setembro de 2026	Fase presencial da etapa Regional do Ceará Científico 2026 (EEEP Walter Ramos de Araújo – São Gonçalo do Amarante)
25 de setembro de 2026	Resultado da Etapa Regional
até 09 de outubro de 2026	Prazo final para as Credes migrarem os trabalhos para Etapa Estadual no Portal Educação Científica
16 a 30 de outubro de 2026	Etapa Estadual - Primeira fase (virtual)
04 de novembro de 2026	Liberação das notas virtuais no Portal da Educação Científica
1 a 3 de dezembro de 2026	Etapa Estadual - Segunda fase (presencial)

ANEXO XII

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação	Descrição
Criatividade e inovação	Analisa-se se a pesquisa propõe um produto, bem ou serviço, partindo de uma referência preexistente para desenvolver um conceito original e inovador.
Relevância da pesquisa	O projeto pode apresentar novos usos ou interpretações para objetos e tecnologias. Tendo em conta o tema Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva , a criatividade e a inovação devem estar associadas a resultados significativos, capazes de debater questões alinhadas à convivência democrática e ao desenvolvimento de valores que promovam a cidadania.
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e compreendeu sobre o problema abordado, de forma contextualizada, bem como trouxe à tona novos conceitos e teorias, sendo capaz de responder aos questionamentos cientificamente fundamentados.
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	Na metodologia científica, as/os estudantes precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.
Impacto da pesquisa	A pesquisa deve estar relacionada ao tema do Ceará Científico: Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva
Mídia - apresentação da pesquisa	O vídeo deve apresentar a pesquisa de forma criativa e livre, permitindo que o avaliador possa compreendê-la e avaliá-la. Também avalia-se aqui se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas. É importante destacar que a responsabilidade sobre o vídeo é da equipe, que deve estar atenta a qualidade de imagem e de som. Eventuais problemas técnicos serão

	de responsabilidade da equipe, que deverá assegurar a qualidade da gravação quanto à imagem, ao áudio, ao local e à acústica, bem como ao enquadramento e demais aspectos técnicos, a fim de garantir melhores condições de apreciação pelas/os avaliadoras/es.
Clareza e objetividade da linguagem apresentada na pesquisa	As/Os autoras/es devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico do texto científico de modo que as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre as/os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todas/os as/os alunas/os na apresentação da pesquisa.
Banner	Avalia-se o aproveitamento do espaço do banner e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao projeto de pesquisa apresentado. Também é avaliado se o banner contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa, conforme ANEXO VIII
Caderno de campo	O caderno de campo será avaliado conforme as orientações descritas no ANEXO IX .
Processo participativo e solidário	O processo participativo e solidário fortalece a interação entre as escolas de forma a ampliar o engajamento e fortalecer a cultura científica. A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e que, no desenvolvimento dela, atuou para fortalecer a promoção do conhecimento científico, em caráter de intercâmbio, entre as unidades escolares. Na prática, a pesquisa deve fortalecer também a relação solidária e participativa entre as escolas da rede estadual e/ou municipal.

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO E POSTAGEM DE VÍDEO

GRAVAÇÃO

O vídeo pode ser gravado com celular ou câmera. Escolha um local silencioso, bem iluminado e mantenha o celular na posição horizontal. Na apresentação do projeto, identifique:

- Nome da escola
- Nome das/os estudantes
- Nome do(a) professor(a) orientador(a)
- Título da pesquisa
- Tema ou área de conhecimento
- Objetivo da pesquisa
- Metodologia utilizada
- Principais resultados ou expectativas
- Conclusão ou importância do estudo

Dica: Fale com clareza, use linguagem simples e organize a fala antes de gravar.

INFORMAÇÕES PARA POSTAGEM

- Faça login em sua conta YouTube;
- Clique no botão “Criar” no canto superior direito da tela;
- Depois, clique em “Enviar vídeos”;
- Selecione o vídeo de sua apresentação salvo no PC;
- Adicione título (o mesmo de seu projeto) e informações importantes na descrição;
- No campo “Visibilidade”, selecione a opção “Não listado”;
- Clique em “Salvar”;
- Copie o link gerado e cole-o no [Portal Educação Científica](#), no campo “Vídeo do YouTube”, no ato da inscrição.

ANEXO XIV

PENALIDADES (ETAPA ESTADUAL)

Infração	Descrição	Penalidade
Leve	Ausência da/o professora/or orientadora/or no hotel de hospedagem durante a noite, sendo de sua responsabilidade o cuidado com as/os estudantes.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Falta de organização dos espaços disponíveis para a divulgação dos <i>banners</i> .	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas à postura e convivência com as/os demais participantes.	0,1 a 0,3 pontos
Média	Atos de indisciplina por parte das/os expositoras/es.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Não cumprimento da rotina da programação do evento (participação em reuniões, no horário da exposição de cada projeto de pesquisa, participação em todas as palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação).	0,4 a 0,7 pontos
Média	Desmontagem dos espaços de divulgação dos <i>banners</i> antes do horário.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Plágio de qualquer natureza no projeto apresentado.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas às regras de segurança e respeito com as regras e condutas com as/os demais participantes.	0,4 a 0,7 pontos
Grave	Exposição de quaisquer materiais proibidos descritos no item 7.3.4 do regulamento CC 2025, desde que não tenha autorização.	0,8 pontos à eliminação
Grave	Visita ou permanência de pessoas que não estejam participando do evento nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Troca, permanência ou reunião de estudantes/professoras/es/técnicas/os nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação

Grave	Aglomeração nas dependências do hotel que cause mal-estar, barulho, atitudes amorais e/ou antiéticas que possam causar prejuízos e transtornos à convivência.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Saída das/os estudantes do hotel sem a presença da/o professora/or orientadora/or e/ou técnica/o.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Permanecer nas dependências de uso comum do hotel durante as atividades da etapa estadual ou durante a madrugada.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Ausência, no local de apresentação do <i>banner</i> , de ambas/os as/os estudantes por qualquer período ou de um deles por longo período, exceto no momento da avaliação.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Quaisquer outras infrações que comprometam a permanência da/o integrante/equipe/CREDE/SME pela quebra de confiança e de respeito com as/os demais participantes.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Participação de estudantes menores sem a permissão, por escrito e assinada pela mãe/pai ou responsável, ou ausência de documento comprobatório.	0,8 pontos à eliminação

ANEXO XV

ORIENTAÇÃO SOBRE FICHAS E AUTORIZAÇÕES

1. Fazer download e a impressão dos termos que estão no [Portal Educação Científica](#);
 - a. Autorização de hospedagem para crianças e adolescentes
 - b. Autorização para viagem - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS
 - c. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS
 - d. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA PARTICIPANTE MAIOR DE 18 ANOS
2. Entrega dos documentos
 - a. Autorização de hospedagem para estudantes - **ENTREGA PARA O HOTEL NO ATO DA HOSPEDAGEM**
 - b. Autorização para viagem - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS - **FICA COM TÉCNICO DA REGIONAL E/OU PROFESSORES**
 - c. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS - **ENTREGA PARA TÉCNICO COPES**
 - d. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA PARTICIPANTE MAIOR DE 18 ANOS - **ENTREGA PARA TÉCNICO COPES**